



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)

(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

SELEÇÃO PARA MESTRADO **EDITAL AGEUFMA Nº. 46/2020**

1. PREÂMBULO:

- 1.1 A AGEUFMA - Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no nível de mestrado para o período acadêmico de 2021/1.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em 19 de outubro de 2020.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), exclusivamente via SIGAA <[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p+processo&nivel=S)>.
- 3.2 Deverão ser cadastrados os seguintes documentos, exceto o item (h):
 - a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - c. Cópia do diploma do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital. Caso o candidato não apresente a declaração de conclusão no ato da matrícula, não poderá ser matriculado;
 - d. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida) com coeficiente de rendimento



- escolar, ou equivalente; Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações. Para o processo seletivo só serão contabilizadas (pontuadas) as comprovações da produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
- e. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - f. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição (arquivo publicado pelo próprio programa - resultado final da solicitação de isenção). O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda);
 - g. Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o mestrado, quando for o caso (em formulário próprio disponível no site do Programa). Os candidatos aprovados e selecionados devem entregar a referida declaração até data da efetivação da matrícula. No caso de servidor(a) da UFMA, o candidato(a) deve anexar no SIGAA a declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas e emitidas no SIGRH;
 - h. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las e enviá-las por meio eletrônico (ppge.eletrica@ufma.br) até o último dia e horário de inscrição;
- 3.3 A documentação deverá ser anexada no SIGAA em arquivos PDF, não ultrapassando 5MB de capacidade, sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição. Os candidatos deverão apresentar os originais na Secretaria da Pós-Graduação tão logo o atendimento presencial retorne.
- 3.4 O candidato deverá fornecer declaração afirmando a veracidade das informações e documentos. A declaração de veracidade encontra-se no site do Programa www.ppge.eletrica.ufma.br e no ato da inscrição deve ser postada no SIGAA.
- 3.5 No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também via SIGAA. A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.
- 3.6. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der ganho causa.



4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - b. Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
 - a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 21 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020;
 - b. Divulgação dos pedidos de isenção: 30 de dezembro de 2020;
 - c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 04 e 05 de janeiro de 2021;
 - d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 06 de janeiro de 2021.
 - e. Os documentos para as solicitações de isenção, obedecendo aos prazos, devem ser enviados para ppge.eletrica@ufma.br:
 - e1. Requerimento de isenção assinado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>);
 - e2. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
 - e3. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf
 - f. Após o julgamento das solicitações de isenção:
 - f1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
 - f2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa)

TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA



Mestrado	Vagas
Área de Concentração: Automação e Controle	
Linhas de pesquisa:	(14)
Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia Professor Responsável: Dr. Luiz Antônio de Souza Ribeiro	3
Automação e controle de processos industriais Professor responsável: Dr. João Viana da Fonseca Neto	2
Modelagem e controle nebuloso Professor responsável: Dr. Ginalber Luiz Serra de Oliveira	1
Aprendizado de máquinas em neurociência Professor responsáveis: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho	2
Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis Professor responsáveis: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho	2
Processamento de sinais biológicos Professores responsáveis: Dr. Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana	1
Rede de sensores sem fio Professores responsáveis: Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana Dr. João Viana da Fonseca Neto	1
Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle Professor responsável: Dr. Francisco das Chagas de Souza	2
Área de Concentração: Ciência da Computação	
Linhas de pesquisa:	(10)
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Anselmo Cardoso de Paiva Dr. Aristófanés Corrêa Silva	4
Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes Professor responsável: Dr. Francisco José da Silva e Silva	2
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos Professor responsável: Dr. Denivaldo Cícero Pavão Lopes	2
Inteligência artificial Professor responsável: Dr. Vicente Leonardo Paucar	2
Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica	
Linhas de pesquisa:	(16)
Energia renováveis oceânicas Professor responsável: Dr. Osvaldo Ronald Saavedra Mendez - 3 Dr. Shigeaki Lima Leite - 1	4
Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência Professores responsável: Dr. José Eduardo Onoda Pessanha	2
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade Professores responsáveis: Dr. Anselmo Barbosa Rodrigues Dra. Maria da Guia da Silva	4
Redes elétricas inteligentes Professores responsáveis: Dr. Shigeaki Lima Leite - 1 Dr. Denisson Queiroz Oliveira-1 Dr. Osvaldo Ronald Saavedra Mendez - 3 Dr. Vicente Leonardo Paucar - 1	6



- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.
- 5.3. O PPGEE destina 1 (uma) vaga para mestrado adicional a quantidade estipulada no Item para capacitação interna de servidores efetivos da UFMA. A referida vaga está alocada para a área de concentração de Automação e Controle. Na ausência de candidatos servidores e dependendo da disponibilidade de docentes para orientação, esta vaga pode remanejada para áreas de concentração de Ciência da Computação ou Sistemas de Energia Elétrica.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma (constantes na Tabela 2) no item 9 por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V * F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3 do Anexo 1.
- Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
 - Tempo de dedicação para os estudos;
 - Adequação do Curso de Graduação realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
 - Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
 - Cartas de recomendação;
 - Currículo Vitae:
 - Produção científica relevante em periódicos qualificados com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações);
 - Produção científica relevante em anais de eventos (somente artigos completos em conferências/congressos/simpósios nacionais e internacionais) (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Artigos publicados em Workshop não serão aceitos. Resumos ou resumos expandidos não serão aceitos;
 - Participação com bolsa em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBIT (Documento comprobatório: declaração da Instituição);



- f4. Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa);
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
 - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
 - b. A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
 - c. A verificação da relevância da experiência profissional para a linha de pesquisa escolhida será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
 - d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (mínimo de 12 horas semanais). Candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício devem indicar qual o tipo de vínculo e no ato da matrícula devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco). Candidatos selecionados serão desligados do Programa caso não cumpram a dedicação informada na ficha de inscrição;
 - e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
 - Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;



- 6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos inscritos nesta linha e classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae (item 6.3.f). Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 40 (quarenta) pontos no total;
- 7.4 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, através do SIGAA;
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula, deverão enviar o diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula para o e-mail ppgee.eletrica@ufma.br;
- 8.4 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	21/12/2020 a 21/01/2021
Período de Seleção	26/01/2021 a 03/02/2021
Comunicação dos resultados	05/02/2021
Recursos	08/02/2021 e 09/02/2021



Resultado dos recursos	11/02/2021
Matrícula	22/02/2021 a 24/02/2021
Início do curso	08/03/2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
- Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
 - Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;
- 10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;
- 10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas, o candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues ou enviadas;
- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço ppge.eletrica@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados na Tabela do item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará os resultados segundo os prazos e estabelecidos na referida Tabela;
- 10.7 A divulgação dos resultados da isenção da taxa de inscrição, da comunicação parcial da seleção, dos recursos e da comunicação final do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários, dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> e/ou <https://www.ageufma.ufma.br>;
- 10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na página do PGEE: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> ou por e-mail: ppge.eletrica@ufma.br.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCSS/AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº.46/2020

Anexo I

1. Mestrado

TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O MESTRADO

Item		Pontuação	Fator de ponderação	Pontuação máxima
a.	CRE de graduação	CRE > 9,0: 30,0 7.0 ≤ CRE ≤ 9,0: 20,0 CRE < 7,0: 10,0	1,0	30,0
b.	Tempo de dedicação (parcial ou integral)	0,5 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação da graduação com a linha de pesquisa	0 ou 1 ou 2	10,0	20,0
d.	Experiência profissional	0 ou 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	1/3	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3)	Ver item (1)	10,0	-
f2.	Nº de artigos em anais de eventos	Ver item (2)	4,0	-
f3.	Nº de semestres em Iniciação Científica com bolsa (PIBIC e PIBIT)	0 a 4	3,0	12,0
f4.	Nº de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos de relevância com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados. A pontuação para cada artigo em periódico será atribuída seguinte forma:

Qualis A1 ou JCR ≥ 3,0: **3,00 pontos**

Qualis A2 ou 2,0 ≤ JCR < 3,0: **2,00 pontos**

Qualis B1 ou 1,0 ≤ JCR < 2,0: **1,00 pontos**

Qualis B2 ou 0,5 ≤ JCR < 1,0: **0,50 ponto**

Qualis B3 ou 0,3 ≤ JCR < 0,5: **0,25 ponto**

Artigo em periódico que possui Qualis da CAPES e JCR (*Journal Citation Reports*) da Thomson Reuters, será considerada a pontuação de maior valor.

A pontuação final para o item f1 será dada pelo Somatório do número de artigos multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação de acordo com o seu Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters.



- (2) A pontuação para cada artigo em eventos (conferência/congresso/simpósio) será atribuída da seguinte forma:

Conferência/congresso/simpósio Internacionais: **0,50 ponto**

Conferência/congresso/simpósio Nacionais: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f2 será dada pelo Somatório do número de artigos em eventos (conferência/congresso/simpósio) multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação.